



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 15 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 1046-A

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	4
Convocação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 15 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 1046-A

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Portarias

Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 15 de setembro de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município

PORTARIA Nº 4.521, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o cargo de Professor de Educação Básica I.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011;

RESOLVE:

A rt. 1º. NOMEAR, a partir de 15 (quinze) de setembro de 2020, para o exercício do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (Anexo 01 da Lei Municipal nº 2.267, de 17/06/2019), o(a) candidato(a) classificado(a) no CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 e regularmente convocado(a), a saber:

NOME:	VILMA DIAS DE CARVALHO
RG:	23.423.646-2/SSP-SP
CLASSIFICAÇÃO:	16º LUGAR
JORNADA DE TRABALHO:	40,00 HORAS SEMANAIS
REGIME DE TRABALHO:	ESTATUTÁRIO (LEI MUNICIPAL Nº 1.960, DE 13/10/2011 E LEI MUNICIPAL Nº 2.085, DE 04/02/2015)
VENCIMENTO:	PADRÃO 01-A – ANEXO 04 (LEI Nº 2.267, DE 17/06/2019)

A rt. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 15 de setembro de 2020

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na

PORTARIA Nº 4.520, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o cargo de Professor de Educação Básica I.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 15 (quinze) de setembro de 2020, para o exercício do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (Anexo 01 da Lei Municipal nº 2.267, de 17/06/2019), o(a) candidato(a) classificado(a) no CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 e regularmente convocado(a), a saber:

NOME:	ANDERSON LUCAS
RG:	49.539.136-0/SSP-SP
CLASSIFICAÇÃO:	15º LUGAR
JORNADA DE TRABALHO:	40,00 HORAS SEMANAIS
REGIME DE TRABALHO:	ESTATUTÁRIO (LEI MUNICIPAL Nº 1.960, DE 13/10/2011 E LEI MUNICIPAL Nº 2.085, DE 04/02/2015)
VENCIMENTO:	PADRÃO 01-A – ANEXO 04 (LEI Nº 2.267, DE 17/06/2019)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 15 de setembro de 2020

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 15 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 1046-A

Página 3 de 8

data de 15 de setembro de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município

PORTARIA Nº 4.522, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Gestor do Termo de Colaboração nº 04/2020, a ser celebrado com a entidade sem fins lucrativos "Lar São Vicente de Paulo".

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação e o Gestor do Termo de Colaboração nº 04/2020, que será celebrado com a entidade sem fins lucrativos "Lar São Vicente de Paulo", em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, e Lei Municipal nº 2.327/2020.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo Colaboração será composta pelos seguintes membros:

I – Sueli Aparecida Barbosa Dias, CPF nº 129.315.098-33, servidora pública municipal ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais;

II – Karina de Oliveira Santos, CPF nº 273.236.878-45, servidora pública municipal ocupante do cargo efetivo de Assistente Social; e

III – Cristiane Fim de Carvalho Figueira, CPF nº 339.942.988-65, servidora pública municipal ocupante do cargo efetivo de Psicólogo.

Art. 3º O Gestor do Termo de Colaboração será a servidora pública municipal Monize Cristina Cavali, CPF nº 430.761.208-67, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Valentim Gentil, 15 de setembro de 2020

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), em 15/09/2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 15 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 1046-A

Página 4 de 8

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE E EXERCÍCIO Nº 03/2020
REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2020, DE 02/09/2020
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, considerando o resultado final do Concurso Público nº 01/2018, homologado por meio de Edital de Homologação, datado de 01 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município na data de 04 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE:

I - Ficam convocados e nomeados no Serviço Público Municipal, os candidatas habilitados no Concurso Público nº 01/2018, com vistas à posse e exercício no cargo efetivo, conforme a seguinte relação:

NOME	CARGO
ANDERSON LUCAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)
VILMA DIAS DE CARVALHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)

II – A publicação do ato de nomeação, datada de 15 de setembro de 2020, será considerada como termo inicial para contagem do prazo legal para a posse dos candidatos, conforme o art. 26 da Lei Municipal nº 1.960, de 13 de outubro de 2011.

III – Os candidatos nomeados deverão comparecer, para assinatura do Termo de Posse, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, no horário das 9h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, nos termos do art. 26 da Lei Municipal nº 1.960, de 13 de outubro de 2011.

IV – Se os candidatos deixarem de comparecer, sem motivo justificado, dentro do prazo legal, perderão o direito de ser empossados no cargo para o qual foram nomeados.

V – Os candidatos empossados deverão entrar em exercício no respectivo cargo, obedecendo ao disposto nos artigos 30, inciso I, e 31 da Lei Municipal nº 1.960, de 13 de outubro de 2011.

VI – Fica facultado aos candidatos convocados o direito de renúncia à nomeação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que vai afixado no mural da Prefeitura, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, divulgado no endereço eletrônico do Município: www.valentimgentil.sp.gov.br, e em veículo impresso de circulação diária regional.

Valentim Gentil, 15 de setembro de 2020.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | 15520-000 | Valentim Gentil-SP
email: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 15 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 1046-A

Página 5 de 8



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2020 PROCESSO SELETIVO Nº 04/2018

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, considerando o Resultado Final do Processo Seletivo nº 004/2018, apresentado pelo Instituto de Marketing, Assessoria e Gestão de Imagem na Empresa Ltda. – Instituto Imagine, para preenchimento da função de Agente Comunitário de Saúde, realizado no dia 14/10/2018, para preenchimento de vagas existentes e as que vierem a existir, bem como para formação de cadastro reserva durante a validade do Processo Seletivo nº 04/2018, nos termos estabelecidos pelo presente Edital,

RESOLVE:

- I - Fica convocada para contratação no Serviço Público Municipal, de acordo com as necessidades atuais da Administração, a candidata aprovada no Processo Seletivo nº 04/2018, realizado com tal finalidade, de acordo com a seguinte relação:

Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde **Exame médico: Avaliação Clínica Ocupacional**

CLASS	NOTA	NOME	INSCR
46º	39,996	ROSANE MARIA DOS SANTOS FERRO	0000030

- II - A candidata aprovada deve comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, até o dia 23 de setembro de 2020, no horário das 9:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h, a fim de exercer, mediante assinatura de termo de opção, o direito de ser contratada no cargo para o qual foi habilitada.
- III - Se a candidata deixar de comparecer sem motivo justificado perderá o direito de contratação no cargo.
- IV - Exercido o direito de opção de aproveitamento, a candidata convocada deverá, ato contínuo com as custas arcadas pelo município, ser submetida a exames médicos de sanidade física e mental, no prazo máximo de dez (10) dias, em local determinado pela Prefeitura, e uma vez satisfatório o resultado do exame e apresentação dos documentos exigidos, será contratada.
- V - Para liberação do laudo admissional do candidato deficiente, poderá o médico do trabalho solicitar do candidato relatório médico expedido por especialista na área de sua deficiência a fim de verificar a configuração da(s) deficiência(s), bem como a compatibilidade da(s) deficiência(s) como exercício das atribuições do cargo, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 dias corridos.
- VI - Para ser contratada temporariamente no cargo em que foi habilitada, a candidata deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos (original e cópia):
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Certidão de Casamento, se for o caso;
 - Título de Eleitor e comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de quitação eleitoral;
 - Certidão de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se for o caso;
 - Cédula de Identidade – RG ou RNE;
 - 01 (uma) foto 3 x 4 recente;

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | 15520-000 | Valentim Gentil-SP
email: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 15 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 1046-A

Página 6 de 8



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

- g) Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de empregador anterior informando não haver feito o cadastro;
 - h) Cadastro de Pessoa Física – CPF (seu e de seus dependentes, sendo que no caso de dependente menor de idade, é facultado apresentar a certidão de nascimento);
 - i) Comprovantes de escolaridade;
 - j) Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso;
 - k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos, se houver;
 - l) Atestados de Antecedentes Criminais;
 - m) Comprovante de que reside no Município de Valentim Gentil, no mínimo, a partir do dia 14/08/2018, conforme alínea c, do item 2.6, do Edital do Processo Seletivo 04/2018.
 - n) Demais documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos e exigências estabelecidas neste Edital.
- VII - Além da documentação prevista neste Edital, será facultado à Prefeitura Municipal de Valentim Gentil exigir da candidata convocada outros documentos que eventualmente sejam necessários para a abertura de Contrato de Trabalho.
- VIII - Fica facultado à candidata convocada o direito de renúncia de classificação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que vai afixado no mural da Prefeitura, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgado no endereço eletrônico do Município: www.valentimgentil.sp.gov.br, bem como em veículo impresso de circulação diária regional.

Valentim Gentil, 15 de setembro de 2020

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 15 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 1046-A

Página 7 de 8



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2020

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2020, para preenchimento da função de Agente Sanitário, realizado por Análise Curricular, para formação de cadastro reserva durante a validade do Processo Seletivo nº 04/2020, nos termos estabelecidos pelo presente Edital,

RESOLVE:

- I - Ficam convocados para contratação temporária no Serviço Público Municipal, de acordo com as necessidades atuais da Administração, os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 04/2020, realizado com tal finalidade, de acordo com a seguinte relação:

Para o cargo de Agente Sanitário Exame Médico: Avaliação Clínica Ocupacional

CLASS.	NOTA	NOME	RG
1º	3,25	ISABELLA LUCCAS DE MELLO MEDEIROS	49.645.527
2º	2,50	CRISTOPHER DOS SANTOS MATURANA	25.293.868

- II - Os candidatos aprovados deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, até o dia 18 de setembro de 2020, no horário das 9:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h, a fim de exercerem, mediante assinatura de termo de opção, o direito de serem contratados no cargo para o qual foram habilitados.
- III - Se os candidatos deixarem de comparecer sem motivo justificado perderão o direito de contratação no cargo.
- IV - Exercido o direito de opção de aproveitamento, os candidatos convocados deverão, ato contínuo, com as custas arcadas pelo município, ser submetidos a exames médicos de sanidade física e mental, no prazo máximo de dez (05) dias, em local determinado pela Prefeitura, e uma vez satisfatório o resultado do exame e apresentação dos documentos exigidos, serão contratados.
- V - Para serem contratados temporariamente no cargo em que foram habilitados, os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos (original e cópia):
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Certidão de nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
 - Título de Eleitor e comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de quitação eleitoral;
 - Certidão de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se for o caso;
 - Cédula de Identidade – RG;
 - Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de empregador anterior informando não haver feito o cadastro;
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF (seu e de seus dependentes);
 - Comprovantes de escolaridade;

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | 15520-000 | Valentim Gentil-SP
email: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 15 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 1046-A

Página 8 de 8



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

- i) Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso;
 - j) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, se houver;
 - k) Atestados de Antecedentes Criminais;
 - l) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera Federal, Estadual e/ou Municipal (declarado pelo próprio candidato);
 - m) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 05 (cinco) anos;
 - n) Demais documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos e exigências estabelecidas neste Edital.
- VI - Além da documentação prevista neste Edital, será facultado à Prefeitura Municipal de Valentim Gentil exigir dos candidatos convocados outros documentos que eventualmente sejam necessários para a abertura de Contrato de Trabalho.
- VII - Fica facultado aos candidatos convocados o direito de renúncia de classificação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade.
- E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que vai afixado no mural da Prefeitura, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgado no endereço eletrônico do Município: www.valentimgentil.sp.gov.br.

Valentim Gentil, 15 de setembro de 2020

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal